

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – N° 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO : **373.813-2**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 004/2018

Contratação de empresa especializada em sistemas de elevação vertical para fornecimento e instalação de 1 (um) elevador – SEM CASA DE MÁQUINAS para o Edifício do Fórum Regional de Mangabeira, localizado na Av. Hilton Souto Maior, S/N, CEP 58.055-018, Mangabeira, João Pessoa – PB, incluindo garantia, assistência técnica, manutenção preventiva durante o prazo de garantia, em conformidade com às NBR – 16042 (elevadores sem casa de máquinas), NBR NM 313/2007 (Exigência de Acessibilidade) e demais normas aplicáveis, bem como, incluso o Projeto Executivo necessário à instalação do elevador fornecido pela CONTRATADA e os serviços de desinstalação do equipamento existente no local (plataforma elevatória para pessoas com deficiência – PCD), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

ABERTURA: 17 de agosto de 2018, às 09: 00 horas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – N° 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO : 373.813-2

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, através do Pregoeiro nomeado através da portaria nº 2680/2017, de 07 de novembro de 2017 publicada no Diário da Justiça de 09 de novembro de 2017 torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO)**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, Lei Complementar nº123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda pelas condições e exigências estabelecidas neste edital. Os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, a proposta de preços (envelope 1) e a documentação de habilitação (envelope 2) deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação, sala da Comissão Permanente de licitação, situado no 2º andar do antigo prédio do Colégio João XXIII, localizado na Rua Professora Batista Leite 15 - Róger - João Pessoa – PB, **no dia 17 de agosto de 2018, às 09:00 horas** ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada em sistemas de elevação vertical para fornecimento e instalação de 1 (um) elevador – SEM CASA DE MÁQUINAS para o Edifício do Fórum Regional de Mangabeira, localizado na Av. Hilton Souto Maior, S/N, CEP 58.055-018, Mangabeira, João Pessoa – PB, incluindo garantia, assistência técnica, manutenção preventiva durante o prazo de garantia, em conformidade com às NBR – 16042 (elevadores sem casa de máquinas), NBR NM 313/2007 (Exigência de Acessibilidade) e demais normas aplicáveis, bem como, incluso o Projeto Executivo necessário à instalação do elevador fornecido pela CONTRATADA e os serviços de desinstalação do equipamento existente no local (plataforma elevatória para pessoas com deficiência – PCD), conforme Anexo I, deste Edital elaborado pela Gerência de Contratação e aprovado pela Gerência de Engenharia.

2 – DOS ANEXOS

2.1 – Integram este edital

- Anexo I – Termo de Referência;**
- Anexo II – Minuta de Contrato;**
- Anexo III– Modelo de Carta de Credenciamento;**
- Anexo IV – Modelo de declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação;**
- Anexo V – Modelo de Declaração de que não Emprega Mão De obra infantil;**
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Habilitação;**
- Anexo VII – Modelo de Termo de Compromisso;**
- Anexo VIII – Modelo de Termo de Vistoria;**
- Anexo IX – Modelo de Declaração de dispensa de vistoria**
- Anexo x–Recibo.**

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação qualquer empresa legalmente constituída, do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação **no dia 17 de agosto de 2018, às 09:00 horas** ao Pregoeiro, em sessão pública, no endereço constante no preâmbulo deste edital:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – N° 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO : 373.813-2

- a) os documentos de credenciamento, em separado dos envelopes 1 e 2;**
- b) a declaração de que atende aos requisitos de habilitação para participar do presente procedimento licitatório, cujo modelo consta do Anexo VI deste edital, em separado dos envelopes 1 e 2;**
- c) a proposta de preços (envelope 1);**
- d) os documentos de habilitação (envelope 2).**

3.2 – Não poderão participar desta licitação as empresas:

- 3.2.1 Constituídos sob a forma de consórcio;**
- 3.2.2 Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Tribunal de Justiça da Paraíba.**
- 3.2.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Poder;**
- 3.2.4 Estejam incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no Portal da Transparência da Controladoria Geral da União - CGU, no site <http://www.transparencia.gov.br/ceis/>, respeitada a área de abrangência de cada punição.**
- 3.2.5 Estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa – CNIA, no site www.cnj.jus.br;**
- 3.2.6 Estejam incluídas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Ligar com a Administração Pública Estadual – CAFIL-PB;**
- 3.2.7 Estejam em processo de falência, dissolução ou liquidação;**
- 3.2.8 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.**
- 3.2.9 Tenha objeto social, atividade principal e/ou secundária incompatível com o objeto licitado, de acordo com a tabela CNAE.**

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital e na presença do Pregoeiro, será realizado o credenciamento do interessado ou seu representante legal. Para tanto, obrigatoriamente, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- 4.1.1** – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;
- 4.1.2** – procuração pública, particular ou carta de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo anexo a este edital, estabelecendo poderes para representar o licitante, expressamente quanto à formulação de lances verbais e a praticar de todos os demais atos inerentes ao Pregão, acompanhada, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 4.1.1, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la, ou ainda cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de prepostos;
- 4.1.3** – Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou comprovação de enquadramento mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que queira se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido, na presente licitação, caso necessário, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, ou ainda, comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – N° 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO : 373.813-2

da Receita Federal, para ter direito ao mesmo benefício anteriormente mencionado, com datas de emissões até 60(sessenta) dias antes do dia da sessão de licitação.

4.2 – O representante da licitante presente à sessão deverá entregar ao Pregoeiro os documentos relativo ao credenciamento, acompanhado da respectiva cédula de identidade ou equivalente, bem como a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, em separado dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilidade”;

4.3 – Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou conferido por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

4.4 – A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante, ressalvados os casos em que os licitantes não estejam concorrendo para o mesmo item do objeto do certame, quando será admitida a participação do mesmo representante para item diversificado, se for o caso. Referido representante poderá ser acompanhado por outras pessoas, que poderão assessorá-lo, sendo vedada a manifestação de qualquer natureza por essas outras pessoas;

4.5 – A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do (s) licitante (s) no certame. Neste caso, o (s) portador (es) dos envelopes poderá (ão) assistir apenas como ouvinte(s), não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa;

4.6 – Recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – A proposta de preços deverá:

5.1.1 – ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

**Ao Pregoeiro do
Tribunal de Justiça da Paraíba
Pregão Presencial n° ____ /2018
Envelope 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
(nome, razão social ou nome comercial do licitante e endereço)**

5.1.2 – preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – N° 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO : 373.813-2

- a)** ser datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos, modelo anexo;
- b)** atender às especificações mínimas do objeto, conforme Termo de Referência, modelo anexo;
- c)** conter a cotação de preço unitário e total, em real, dos itens listados no lote, incluídos todos os impostos, taxas e demais encargos pertinentes;
- d)** estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada;
- e)** número do CNPJ da filial ou outro estabelecimento da licitante que emitirá as notas fiscais referentes à execução do futuro contrato, indicação essa, indispensável para efeito de empenho da despesa e realização do pagamento.

5.2 – Não será aceita oferta de materiais com características diferentes das indicadas no Anexo I deste edital.

5.3 – A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

5.4 – os preços apresentados devem:

- a)** refletir os de mercado no momento;
- b)** compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como materiais, impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros etc...;
- c)** ser irreajustáveis durante a validade da proposta;

5.5 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a partir da data constante no subitem 3.1;

5.6 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que não estejam ressalvados;

5.7 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas no subitem **14.6 e 14.7** deste edital, implicará na desclassificação do licitante.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1 – A documentação de habilitação deverá:

6.1.1 – ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

**Ao Pregoeiro do
Tribunal de Justiça da Paraíba
Pregão Presencial n° ____/2018
Envelope 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)**

6.1.2 – e constar do seguinte:

6.1.2.1 – Empresa já cadastrada, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

- a)** CRC – Certificado de Registro Cadastral deste Tribunal de Justiça ou o SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores do Estado da Paraíba, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – N° 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO : 373.813-2

jurídica, à qualificação econômico-financeira e a regularidade fiscal, no qual deverão constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada junto ao CRC/SIREF. **Não será aceito o registro cadastral do SICAF, em virtude deste Órgão não ser abrangido pelo referido sistema, conforme disposição do parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 3.555/2000;**

b) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme Lei nº 12.440/2011, de 07 de julho de 2011, caso não esteja incluso no CRC ou no SIREF;

c) Qualificação Econômica financeira

c.1) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede do licitante ou de seu domicílio, ou que já tenham tido, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial certificando o cumprimento do plano de recuperação homologado em juízo.

c.1.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio.

c.1.1.1 A certidão descrita no subitem c.1.1 somente é exigível quando a certidão negativa de falência ou recuperação judicial da sede da licitante ou de seu domicílio(subitem c.1.) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais. Eletrônicos.

c.1.2. a data de emissão das certidões supracitadas, deverão ser emitidas até sessenta dias anteriores ao dia da sessão, caso não esteja especificado outro prazo de validade ou autenticação no documento.

d) Qualificação técnica

d.1) Inscrição ou Registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia, em quaisquer das unidades da Federação, da Licitação dentro da validade;

d.2) Atestado de Capacidade Técnica, em nome do PROPONENTE, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter prestado, satisfatoriamente, a realização dos serviços de instalação de sistema de elevação vertical com no mínimo 03 (três) paradas, compreendendo o fornecimento e a instalação do elevador, realizada completamente e em funcionamento, acompanhado da respectiva ART devidamente registrada no CREA.(para o item 01 do objeto)

d.3) Atestado de Capacidade Técnica, em nome do PROPONENTE, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter prestado satisfatoriamente os serviços de manutenção preventiva e corretiva, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, acompanhada da respectiva ART devidamente registrada no CREA. (para o item 2 do objeto)

d.3.1)Será permitido o cômputo de equipamentos em contratos/clientes distintos, desde que executados num mesmo período de 12 (doze) meses;

d.3.2) A exigência de 12 meses consecutivos visa evitar que o somatório de atestados acumulados durante um longo período de tempo atinja o quantitativo exigido sem, no entanto, comprovar a capacidade logística e operacional da empresa em executar o volume de serviço previsto. Trata-se de

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – N° 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO : 373.813-2

limitação de prazo relacionada à comprovação da capacidade de execução do objeto, aceita como legítima pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 2.048/2006 – Plenário e Acórdão nº 1.287/2008 – Plenário)

d.4) Declaração direcionada ao certame, expedida pelo PROPONENTE, de que disponibilizará para controle da execução dos serviços, profissional(is) de nível superior, ENGENHEIRO MECÂNICO, detentor de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo CREA de sua jurisdição, que comprove responsabilidade técnica, na sua área de atuação, pela execução de serviços de instalação de sistema de elevação vertical com no mínimo 03 (três) paradas. (para o item 01 do objeto)

d.4.1) A comprovação da disponibilidade do(s) profissional(is) para o controle e execução dos serviços em discussão se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

d.4.2) Na hipótese de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambos serão inabilitados;

d.5) Declaração exigida neste item deverá constar o nome, CPF e número do registro no CREA do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta licitação.

d.6) O(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da execução dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo TJPB.

e) TERMO DE VISTORIA:

e.1) O responsável técnico da PROPONENTE, constante da Certidão de Registro e Quitação – Pessoa Jurídica do CREA – (Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia), poderá vistoriar previamente as dependências onde serão realizados os serviços, objeto desta licitação, para o conhecimento do objeto licitado, sendo o pré-requisito necessário para a emissão do Termo de Vistoria;

e.2) O Termo de Vistoria será fornecido pelo TJPB, por servidor da Gerência de Engenharia, ou outro Servidor designado para este fim.

e.3). A vistoria deverá ser agendada/marcada através de contato com a Gerência de Engenharia, ou Servidor por este designado, sendo o endereço a ser vistoriado o seguinte:

LOCAL	ENDEREÇO / TELEFONE
Fórum Regional de Mangabeira	Av. Hilton Souto Maior, s/n – CEP 58.055-018, Mangabeira, João Pessoa – PB

e.4). Após a vistoria, não serão aceitas alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – N° 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO : 373.813-2

ou quaisquer outros fatores inerentes que venham compor a proposta de preços a ser apresentada;

e.5) Não será realizada vistoria no dia de realização do certame.

e.6) Caso a empresa opte por não realizar a visita, o representante legal da empresa deverá emitir declaração, em papel timbrado da empresa, de que assume todos os riscos de não vistoriar o local da execução de serviço;

e.7) Com a emissão da declaração, não serão aceitas alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, levantamentos, medições ou quaisquer outros fatores inerentes que venham compor a proposta de preços a ser apresentada.

f) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo Anexo ao presente edital;

g) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo Anexo ao presente edital;

h) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, declarando a inexistência, bem como assumindo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme modelo constante Anexo ao presente edital;

i) Caso não tenha comprovado no Credenciamento, comprovação de enquadramento mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que queira se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido, na presente licitação, caso necessário, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, ou ainda, comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, para ter direito ao mesmo benefício anteriormente mencionado, com datas de emissões até 60(sessenta) dias antes do dia da sessão de licitação.

6.1.2.2 – Empresas não cadastradas deverão apresentar a seguinte documentação:

a) da Habilitação Jurídica:

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – N° 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO : 373.813-2

sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, observando-se que citada documentação ficará dispensada, nesta ocasião, se apresentada cópia quando do credenciamento do representante do licitante;

b) da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

b.1) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede do licitante ou de seu domicílio, ou que já tenham tido, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial certificando o cumprimento do plano de recuperação homologado em juízo.

b.1.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio.

b.1.1.1 A certidão descrita no subitem b.1.1 somente é exigível quando a certidão negativa de falência ou recuperação judicial da sede da licitante ou de seu domicílio(subitem b.1.) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais. Eletrônicos.

b.1.2. a data de emissão das certidões supracitadas, deverão ser emitidas até sessenta dias anteriores ao dia da sessão, caso não esteja especificado outro prazo de validade ou autenticação no documento.

c) da Regularidade Fiscal:

c.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

c.2) prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, (Através de documento ou certidão que possua o número da inscrição, ex. Alvará CND municipal e etc.) se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;

c.3) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.4) prova de regularidade com a:

I) Fazenda Estadual, e;

II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documentos equivalentes, na forma da Lei;

c.5) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND Certidão Negativa de Débitos,(INSS)ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.6) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c.7) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme Lei nº 12.440/2011, de 07 de julho de 2011;

c.8) As certidões fiscais positivas de débitos com efeitos negativas, terão os mesmos efeitos das certidões de débitos negativas.

d) Qualificação técnica

d.1) Inscrição ou Registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia, em quaisquer das unidades da Federação, da Licitação dentro da valida-

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – N° 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO : 373.813-2

de;

d.2) Atestado de Capacidade Técnica, em nome do PROPONENTE, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter prestado, satisfatoriamente, a realização dos serviços de instalação de sistema de elevação vertical com no mínimo 03 (três) paradas, compreendendo o fornecimento e a instalação do elevador, realizada completamente e em funcionamento, acompanhado da respectiva ART devidamente registrada no CREA.(para o item 01 do objeto)

d.3) Atestado de Capacidade Técnica, em nome do PROPONENTE, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter prestado satisfatoriamente os serviços de manutenção preventiva e corretiva, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, acompanhada da respectiva ART devidamente registrada no CREA. (para o item 2 do objeto)

d.3.1)Será permitido o cômputo de equipamentos em contratos/clientes distintos, desde que executados num mesmo período de 12 (doze) meses;

d.3.2) A exigência de 12 meses consecutivos visa evitar que o somatório de atestados acumulados durante um longo período de tempo atinja o quantitativo exigido sem, no entanto, comprovar a capacidade logística e operacional da empresa em executar o volume de serviço previsto. Trata-se de limitação de prazo relacionada à comprovação da capacidade de execução do objeto, aceita como legítima pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 2.048/2006 – Plenário e Acórdão nº 1.287/2008 – Plenário)

d.4) Declaração direcionada ao certame, expedida pelo PROPONENTE, de que disponibilizará para controle da execução dos serviços, profissional(is) de nível superior, ENGENHEIRO MECÂNICO, detentor de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo CREA de sua jurisdição, que comprove responsabilidade técnica, na sua área de atuação, pela execução de serviços de instalação de sistema de elevação vertical com no mínimo 03 (três) paradas. (para o item 01 do objeto)

d.4.1) A comprovação da disponibilidade do(s) profissional(is) para o controle e execução dos serviços em discussão se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

d.4.2) Na hipótese de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambos serão inabilitados;

d.5) Declaração exigida neste item deverá constar o nome, CPF e número do registro no CREA do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta licitação.

d.6) O(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da execução dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo TJPB.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – N° 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO : 373.813-2

e) TERMO DE VISTORIA:

e.1) O responsável técnico da PROPONENTE, constante da Certidão de Registro e Quitação – Pessoa Jurídica do CREA – (Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia), poderá vistoriar previamente as dependências onde serão realizados os serviços, objeto desta licitação, para o conhecimento do objeto licitado, sendo o pré-requisito necessário para a emissão do Termo de Vistoria;

e.2) O Termo de Vistoria será fornecido pelo TJPB, por servidor da Gerência de Engenharia, ou outro Servidor designado para este fim.

e.3). A vistoria deverá ser agendada/marcada através de contato com a Gerência de Engenharia, ou Servidor por este designado, sendo o endereço a ser vistoriado o seguinte:

LOCAL	ENDEREÇO / TELEFONE
Fórum Regional de Mangabeira	Av. Hilton Souto Maior, s/n – CEP 58.055-018, Mangabeira, João Pessoa – PB

e.4). Após a vistoria, não serão aceitas alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos ou quaisquer outros fatores inerentes que venham compor a proposta de preços a ser apresentada;

e.5). Não será realizada vistoria no dia de realização do certame.

e.6) Caso a empresa opte por não realizar a visita, o representante legal da empresa deverá emitir declaração, em papel timbrado da empresa, de que assume todos os riscos de não vistoriar o local da execução de serviço;

e.7) Com a emissão da declaração, não serão aceitas alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, levantamentos, medições ou quaisquer outros fatores inerentes que venham compor a proposta de preços a ser apresentada.

f) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo Anexo ao presente edital;

g) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo Anexo ao presente edital;

h) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, declarando a inexistência, bem como assumindo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme modelo constante Anexo ao presente edital;

i) Caso não tenha comprovado no Credenciamento, comprovação de enquadramento mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – N° 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO : 373.813-2

103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que queira se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido, na presente licitação, caso necessário, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, ou ainda, comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, para ter direito ao mesmo benefício anteriormente mencionado, com datas de emissões até 60(sessenta) dias antes do dia da sessão de licitação.

6.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.3 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.3.1 – se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

6.3.2 – se o licitante for a filial, todos os documentos fiscais deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

6.3.3 – se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.3.4 – serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.4 – as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.5 – o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas nos subitens **14.6** e **14.7** deste edital, implicará na inabilitação do licitante;

7 – DO PROCEDIMENTO

7.1 – No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o Pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, e os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 1) e os documentos de habilitação (envelope 2);

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – N° 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO : 373.813-2

7.2 – Depois da hora marcada, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo Pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado 15 (quinze) minutos antes do referido horário, bem como de propostas/documentação que não se façam acompanhar de representante do licitante devidamente credenciado;

7.3 – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes, serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificado-se as incompatíveis;

7.4 – No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

7.4.1 – a oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

7.4.2 – dos lances ofertados não caberá retratação;

7.5 – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos (havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

7.6 – Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

7.7 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.7.1 – Os lances serão ofertados sobre o **valor total do Lote Único**

7.8 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.10 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando houver no mínimo dois licitantes e um deles manifestar seu desinteresse em apresentar novos lances;

7.11 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação apenas do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

7.13 – No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante, dentre aqueles que participaram da etapa de lances verbais, atenda às condições fixadas neste edital;

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – N° 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO : 373.813-2

7.14 – Nas situações previstas nos subitens **7.9, 7.11 e 7.13**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.15 – Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor e adjudicatário aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.16 – O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilidade”, durante prazo de validade das propostas (60 dias a contar da apresentação no certame). Após, as empresas poderão retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos. Os licitantes que não se habilitarem para ofertar lances verbais poderão, ao encerramento da sessão, desde que não haja manifestação de interposição de recurso administrativo, retirar seus respectivos envelopes;

7.17 – Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Esta licitação é do tipo menor preço por lote único, em estrita observância do disposto no inciso V do art. 8º do Decreto nº 3.555/2000;

8.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital;

8.3 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO DO LOTE ÚNICO**, observando-se o preço máximo aceitável pela Administração que é de:

Itens	Especificação	Unid .	Quant .	Valor Unitário	Valor Total
1	Aquisição de elevador, serviço de desinstalação do equipamento existente e instalação do novo elevador, conforme especificações constantes deste Termo.	Und	01	R\$ 221.757,88	R\$ 221.757,88
2	Custos da garantia, incluso visitações mensais e/ou eventuais para manutenção da garantia no prazo de 12 (doze) meses.	Mês	12	R\$ 534,83	R\$ 6.417,96
TOTAL					R\$ 228.175,84

8.4 – Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – N° 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO : 373.813-2

8.5 – O critério de desempate com preferência de contratação para as microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP:

8.5.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.5.2. Ocorrendo o empate, será obedecido ao seguinte procedimento:

- a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, desde que atenda as exigências deste edital, será convocada pelo sistema para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b)** não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;
- c)** na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “a” deste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- d)** o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.5 – No caso de divergência entre o valor numérico e o valor por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário, desde que o valor final não seja superior ao valor classificado em primeiro lugar.

9 – DO DIREITO DE PETIÇÃO (ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO)

9.1 – No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro;

9.1.1 – caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.1.2 – acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

9.2 – declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

9.3 – o(s) recurso(s), que não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, Desembargador Presidente deste Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;

9.4 – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.5 – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o resultado da licitação.

9.6 – a falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – N° 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO : 373.813-2

10 – DO PRAZO, DA ENTREGA DOS SERVIÇOS E DA GARANTIA

10.1 O prazo para entrega do Projeto Executivo/elevador e funcionamento e operação deverá ocorrer de acordo com o item “5 - PRAZOS” do Termo de Referência.

10.2 – A Entrega provisória dos serviços deverá acontecer de acordo com o descrito no item “9 – ENTREGA PROVISÓRIA DOS SERVIÇOS” e item “10 – ENTREGA DEFINITIVA DOS SERVIÇOS ” constante no Anexo I – Termo de Referência.

10.3 – A garantia e Assistência técnica deverá ocorrer de acordo com o item “11- DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA” constante no Anexo I – Termo de Referência.

11–DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da protocolização da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura/Serviço com indicação da conta corrente e respectiva Agência Bancária, a qual deverá ser atestada pela Gerência de Apoio Operacional deste Tribunal, ou através de servidor formalmente designado, correndo a despesa por conta da funcional programática Unidade Orçamentária:

Unid. Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de recurso
05.101	02	122	5046	4892 Manut Administrativo serv	44.90.52- Material Permanente	100
05.901	02	122	5046	4892 -Manut Administrativo serv	44.90.52- Material Permanente	270

11.2 – Demais condições para pagamento estão contidas na Cláusula nona do Anexo II da Minuta de Contrato do presente Edital.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, sendo posteriormente submetido à Autoridade competente, para a homologação.

13 – DAS SANÇÕES

13.1 – Com fundamento no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, a suspensão de licitar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – N° 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO : 373.813-2

13.2 – Demais sanções estão previstas na cláusula décima segunda “**DAS SANÇÕES**”, na Minuta de Contrato Anexo II – Termo de Referência do presente Edital.

13.3 – o licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e, se for o caso, descredenciado no SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores da Secretaria de Administração deste Estado pelos órgãos competentes, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

13.4 – a recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Desembargador Presidente deste Tribunal de Justiça, autoridade máxima do Órgão;

14.1.1 – no caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará e homologará o objeto licitado;

14.2 – a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 18 do Decreto n° 3.555/2000;

14.3 – decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que o tendo aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

14.4 – a participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições, bem como na obrigatoriedade de assinatura o contrato ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

14.5 – o Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo;

14.6 – Não serão considerados motivos para:

- a) Desclassificação, a simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;
- b) Inabilitação, a falta das declarações das alíneas “f”, “g” e “h” do subitem 6.1.2.1 bem como as alíneas “f”, “g” e “h”, do subitem 6.1.2.2 do Edital, bem como a falta de declaração de dispensa de vistoria,, caso o representante da empresa esteja presente e faça constar o conteúdo da declaração exigida, na Ata de sessão.

14.7 – As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – N° 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO : 373.813-2

14.8 – Na hipótese de ocorrer lapso do licitante e o mesmo colocar a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, bem como qualquer documento pertinente à proposta de preços dentro do envelope de habilitação, ou vice-versa, o respectivo envelope será entregue ao representante do licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, aplicando-se por analogia o disposto no subitem 4.5 acima;

14.9 – A Licitante vencedora não poderá subcontratar o objeto contratual sem a devida autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba;

14.10 – os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital;

14.11 – os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

14.12 – o extrato de aviso desta licitação estará publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, na página da internet deste Órgão www.tjpj.pj.br, na qual poderá ser realizado o download da integra do Edital. Informações adicionais poderão ser prestadas pelo Pregoeiro na sala da Comissão Permanente de Licitação através do e-mail pregao@tjpj.pj.br nos horários de funcionamento do Órgão de segunda a Sexta feira de 8:00 às 15:00 horas.

João Pessoa (PB), 01 de agosto de 2018

Nélson de Espíndola Vasconcelos
Pregoeiro

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – N° 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO : 373.813-2

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em sistemas de elevação vertical para fornecimento e instalação de 1 (um) elevador – SEM CASA DE MÁQUINAS para o Edifício do Fórum Regional de Mangabeira, localizado na Av. Hilton Souto Maior, S/N, CEP 58.055-018, Mangabeira, João Pessoa – PB, incluindo garantia, assistência técnica, manutenção preventiva durante o prazo de garantia, em conformidade com às NBR – 16042 (elevadores sem casa de máquinas), NBR NM 313/2007 (Exigência de Acessibilidade) e demais normas aplicáveis, bem como, incluso o Projeto Executivo necessário à instalação do elevador fornecido pela CONTRATADA e os serviços de desinstalação do equipamento existente no local (plataforma elevatória para pessoas com deficiência – PCD).

2. JUSTIFICATIVA:

1. Contribuir para melhorar as condições de trabalho por conta instalação de um equipamento de transporte vertical de passageiros, gerando conforto aos usuários do prédio do Fórum Regional de Mangabeira e, por consequência, aumento da qualidade e produtividade das atividades realizadas.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RESUMIDAS E ESTIMATIVA DA DESPESA

1. Elaborar projeto executivo das obras civis e elétricas necessárias à instalação do elevador;
2. Fornecer e instalar o elevador sem casa de máquinas de 03 (três) paradas (-1; T; 1) com capacidade de carga mínima de 950 (novecentos e cinquenta) kg;
3. Acabamento da cabina, porta da cabina e porta de pavimentos em aço inox escovado
4. Atender às Normas NBR 16042 e NBR NM 313/2007 – Exigência de Acessibilidade

LOTE ÚNICO

Itens	Especificação	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Aquisição de elevador, serviço de desinstalação do equipamento existente e instalação do novo elevador, conforme especificações constantes deste Termo.	Und	01	R\$ 221.757,88	R\$ 221.757,88
2	Custos da garantia, incluso visitações mensais e/ou eventuais para manutenção da garantia no prazo de 12 (doze) meses.	Mês	12	R\$ 534,83	R\$ 6.417,96
Valor Total da Despesa				R\$ 228.175,84	

***OBS: O valor total da despesa será o valor máximo aceitável pela Administração.**

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Para a comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Inscrição ou Registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – N° 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO : 373.813-2

Agronomia, em quaisquer das unidades da Federação, da Licitação;

b) Atestado de Capacidade Técnica, em nome do PROPONENTE, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter prestado, satisfatoriamente, a realização dos serviços de instalação de sistema de elevação vertical com no mínimo 03 (três) paradas, compreendendo o fornecimento e a instalação do elevador, realizada completamente e em funcionamento, acompanhado da respectiva ART devidamente registrada no CREA.

c) Atestado de Capacidade Técnica, em nome do PROPONENTE, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter prestado satisfatoriamente os serviços de manutenção preventiva e corretiva, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, acompanhada da respectiva ART devidamente registrada no CREA.

c.1)Será permitido o cômputo de equipamentos em contratos/clientes distintos, desde que executados num mesmo período de 12 (doze) meses;

c.2) A exigência de 12 meses consecutivos visa evitar que o somatório de atestados acumulados durante um longo período de tempo atinja o quantitativo exigido sem, no entanto, comprovar a capacidade logística e operacional da empresa em executar o volume de serviço previsto. Trata-se de limitação de prazo relacionada à comprovação da capacidade de execução do objeto, aceita como legítima pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 2.048/2006 – Plenário e Acórdão nº 1.287/2008 – Plenário)

d) Declaração direcionada ao certame, expedida pelo PROPONENTE, de que disponibilizará para controle da execução dos serviços, profissional(is) de nível superior, ENGENHEIRO MECÂNICO, detentor de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo CREA de sua jurisdição, que comprove responsabilidade técnica, na sua área de atuação, pela execução de serviços de instalação de sistema de elevação vertical com no mínimo 03 (três) paradas.

d.1) A comprovação da disponibilidade do(s) profissional(is) para o controle e execução dos serviços em discussão se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

d.2) Na hipótese de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambos serão inabilitados;

d.3) Declaração exigida neste item deverá constar o nome, CPF e número do registro no CREA do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta licitação.

d.4) O(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da execução dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo TJPB.

5. PRAZOS

1. O prazo de realização de todos os serviços e entrega do bem licitado (elevador), serão executados conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, apresentado pela Licitante

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – N° 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO : 373.813-2

Vencedora, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, sendo:

- 1.1. prazo máximo para entrega do Projeto Executivo de instalação do Elevador fornecido, conforme descrito no item “7. ANTES DA INSTALAÇÃO”, é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato;
- 1.2. o prazo máximo para entrega do Elevador no local onde será realizada instalação é de até 150 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.
- 1.3. o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a entrega do equipamento, para que o mesmo esteja em plena condição de funcionamento e operação.

6. ACOMPANHAMENTO DA INSTALAÇÃO

1. O cumprimento do cronograma físico – financeiro desenvolvido pela CONTRATADA será acompanhado e discutido em reuniões quinzenais junto a FISCALIZAÇÃO da GERÊNCIA DE ENGENHARIA – GEENG.
2. Nestas reuniões serão feitos relatórios de acompanhamento, apontando as irregularidades e informando as medidas corretivas a serem adotadas, bem como as solicitações da FISCALIZAÇÃO.
3. A empresa CONTRATADA fornecerá para acompanhamento na obra, engenheiro mecânico, com experiência comprovada no ramo de ELEVAÇÃO VERTICAL, com a função de comandar, supervisionar e responder pelo andamento dos serviços frente a FISCALIZAÇÃO da GEENG/TJPB.

7. ANTES DA INSTALAÇÃO

1. Executar os serviços de desinstalação do equipamento existente no local (plataforma elevatória para pessoas com deficiência – PCD), bem como transporte do equipamento para o Complexo Judiciário de Mangabeira, localizado na Rua José Marcone Ramos da Silva S/N – Mangabeira.
2. Elaborar projeto executivo das obras civis e elétricas necessárias à instalação do elevador fornecido.
3. Apresentamos a seguir alguns aspectos importantes que devem ser levados em consideração antes do início da INSTALAÇÃO:
 - a) A Licitante Vencedora em primeira instância considerará em sua composição de custos os impostos pertinentes aos serviços em questão, sejam eles da esfera federal, estadual ou municipal. Os encargos decorrentes da mão de obra farão também parte da composição de preços da empresa CONTRATADA. É fundamental o registro junto ao CREA como empresa montadora do sistema de ELEVAÇÃO VERTICAL, bem como o respectivo registro dos profissionais responsáveis pelo serviço junto àquele Órgão fiscalizador.
 - b) Torna-se imprescindível para a Licitante Vencedora a realização de “checagem” das medidas dos pontos de referência na obra, como por exemplo, a cota de eixo dos pilares.
 - c) Cumpre, portanto, nesse momento, a responsabilidade da CONTRATADA, em notificar por escrito a FISCALIZAÇÃO, para que, as medidas pertinentes ao caso sejam tomadas, salvaguardando dessa forma futuras atuações da CONTRATADA, por omissão e corresponsabilidade na execução do projeto em questão.

8. DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Apresentamos a seguir alguns aspectos importantes que devem ser levados em consideração no transcurso da instalação do ELEVADOR:
 - a) A empresa CONTRATADA, sob orientação da FISCALIZAÇÃO, executará na obra a montagem de local apropriado para armazenamento dos equipamentos, materiais, ferramentas, almoxarifado e vestuário de seus funcionários. O material ali depositado será de inteira respon-

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – N° 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO : 373.813-2

sabilidade da empresa CONTRATADA. O material para montagem do almoxarifado da empresa CONTRATADA também será de sua responsabilidade. O depósito deverá ser dirigido por almoxarife, com experiência, de modo a facilitar o recebimento e armazenagem dos diversos materiais que chegam diariamente na obra.

b) A empresa CONTRATADA fornecerá todos os equipamentos e materiais instalados. Para tanto, incluirá no escopo de seu fornecimento o transporte interestadual, o transporte até o local da obra, o deslocamento horizontal dentro da obra e por fim o transporte vertical para colocar qualquer carga que seja sobre as bases. A necessária provisão de mão de obra, equipamentos especiais para elevação, tais como: talhas, guindastes, caminhões, são de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA.

c) Sempre que houver interferências, não previstas, ou mal estabelecidas nos projetos, a FISCALIZAÇÃO atuará como determinante para definir os procedimentos a serem tomados. Nasce desse fato a importância da elaboração de projetos executivos detalhados e o perfeito acompanhamento da instalação, por engenheiro especializado, de modo a compatibilizar as interferências sem que seja necessário desmontar quaisquer serviços anteriormente realizados.

9. ENTREGA PROVISÓRIA DOS SERVIÇOS

1. Ao concluir os serviços conforme o cronograma físico e as especificações do Termo de Referência, a empresa informará ao TJPB através da FISCALIZAÇÃO, por meio de carta protocolada, a solicitação da vistoria provisória dos serviços. Recebida a notificação, o TJPB, através do órgão fiscalizador, fará a vistoria, na companhia da empresa CONTRATADA, e realizará todos os testes que forem julgados necessários.

2. As irregularidades e suas devidas correções serão informadas a empresa, através de um TERMO de VISTORIA e com prazo fixado para sanar a(s) pendência(s) em acordo entre fiscalização e CONTRATADA.

3. A empresa CONTRATADA do sistema deverá apresentar na entrega provisória do Elevador os relatórios de todas as etapas realizadas para a devida aprovação da FISCALIZAÇÃO.

4. Inclui-se como item importante para recebimento provisório das instalações a perfeita limpeza de todos os equipamentos e materiais;

5. O saldo das instalações: resto de materiais, detritos, cavacos, etc. devem ser removidos de modo a obter-se uma boa aparência do local. A situação de desgaste da pintura de fábrica dos equipamentos, frente as adversidades do transporte interestadual, vertical, e de movimentação na obra devem ser analisados e corrigidos para que retornem a situação original. Utilizar sempre a tinta original dos equipamentos para as devidas correções evitando-se “borrões” que retirariam a aparência de “novo” da instalação.

10. ENTREGA DEFINITIVA

1. Após o atendimento de todos os itens do TERMO de VISTORIA preliminar, a empresa solicitará por meio de carta protocolada, a emissão do CERTIFICADO de ACEITE FINAL. Inicia-se a partir desse momento o processo de GARANTIA, Operação e Assistência Técnica, conforme descrição no Item 11 deste Termo de Referência.

11. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1. A GARANTIA da instalação será abrangente, isto é, cobrirá durante o período de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão do CERTIFICADO de ACEITE FINAL, todo o escopo de fornecimento da CONTRATADA.

11.2. Todos os equipamentos e materiais, inclusive os elétricos, devem ser cobertos pela GARANTIA da empresa CONTRATADA.

11.3. As despesas decorrentes da substituição de quaisquer materiais, peças ou equipamentos,

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – N° 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO : 373.813-2

tais como frete, seguro de transporte, taxas, ou outros emolumentos, serão sempre supridos pela empresa CONTRATADA.

12. VISITAÇÃO MENSAL:

12.1. A visitação mensal (dentro do prazo de garantia) deverá ser realizada pela Contratada de acordo com o plano de manutenção recomendado pelo fabricante, e destina-se a reduzir a possibilidade de ocorrência de defeitos, falhas ou irregularidades no elevador e componentes neles instalados, englobando as intervenções periódicas nos sistemas, subsistemas, equipamentos e componentes dos elevadores. A prevenção tem como principal objetivo a conservação do estado operacional dos equipamentos, para que sejam mantidos o valor do patrimônio, as condições normais de utilização e segurança, devendo ser observado a periodicidade abaixo determinada, ou atender à solicitação da fiscalização, fazendo parte a execução das seguintes atividades, a saber:

12.1.1. Mensalmente (conservação de rotina):

- a) Verificar Painel de Operações e indicador;
- b) Limpar portas e contato de emergência;
- c) Verificar limites inferiores e superiores;
- d) Verificar iluminação e subteto;
- e) Verificar, limpar e lubrificar polias, guias, cabos e correntes de compensação;
- f) Verificar painéis de acabamento, frisos e polia de desvio;
- g) Limpar portas e soleiras;
- h) Verificar suportes, sinalizadores, limite de redução e descida;
- i) Verificar e limpar aparelho de segurança;
- j) Verificar, limpar e lubrificar porta de pavimento e fecho eletromecânico, promovendo os ajustes necessários;
- k) Verificar máquina e cabo de tração;
- l) Verificar botoeiras, indicadores;
- m) Verificar, limpar e lubrificar reguladores de velocidade;
- n) Limpar fundo do poço;
- o) Verificar e limpar quadro de comando;
- p) Verificar, limpar e lubrificar o operador da porta;
- q) Verificar, limpar e lubrificar freio e contato;
- r) Verificar, limpar e lubrificar corredeiras inferiores;
- s) Verificar, limpar e lubrificar polia tensora; e
- t) Limpar teto/estrutura.

Obs.: Após verificar, limpar e lubrificar, promover os ajustes e regulagens quando necessários.

12.1.2. Trimestralmente:

- a) Verificar proteção e conexões no painel de força;
- b) Verificar deslize do contrapeso;
- c) Verificar aceleração, desaceleração e nivelamento;
- d) Verificar motor de indução; e
- e) Verificar fiação.

12.1.3. Semestralmente deverá verificar e limpar o para-choque e cornija.

12.1.4. Além de todos os serviços de manutenção preventiva, recomendados pelo fabricante dos elevadores e/ou especificados neste documento, observar-se-ão, ainda, possíveis exigências estabelecidas pelos órgãos Federais/estaduais/municipais competentes, e, também, a roti-

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – N° 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO : 373.813-2

na de manutenção técnica compatível com os equipamentos.

12.1.5. A contratada deverá submeter à aprovação da Contratante, nos 10 (dez) primeiros dias após a assinatura do contrato, um plano de manutenção preventiva detalhando todos os procedimentos mencionados anteriormente e indicando seus respectivos períodos.

12.1.6. O plano de manutenção preventiva deverá ser elaborado e assinado pelo responsável técnico da Contratada, contemplando todas as rotinas, informações e recomendações contidas em boletins técnicos, catálogos, manuais de operação e de conservação dos fabricantes, bem como demais documentos aplicáveis sobre os equipamentos a serem conservados.

12.1.7. Com o plano de manutenção preventiva, a Contratada deverá apresentar uma tabela com as datas previstas para a execução dos serviços durante o período contratual.

12.1.8. O plano de manutenção deverá ser registrado em tabela indicativa dos itens a serem inspecionados, a ser apresentado pela Contratada, ao qual a mesma poderá incorporar outras ações recomendadas pelos fabricantes ou instituições oficiais.

12.1.9. Durante a vigência do contrato, a Contratada deverá programar a manutenção preventiva conforme as necessidades da Contratante e a ela submeter essa programação.

13. DOCUMENTAÇÃO

1. Entregar os projetos executivos das obras civis e elétricas necessárias para instalação do elevador fornecido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

2. Até a data da entrega provisória das instalações, a CONTRATADA deverá fornecer os seguintes documentos ao TJPB:

- a) Plantas, em papel, das instalações executadas (*as built*).
- b) Mídia em CD dos desenhos digitalizados com extensão DWG, e do Memorial Descritivo em extensão DOC;
- c) Guia Técnico de Manutenção;
- d) Memorial Técnico das Instalações;
- e) Catálogos e CERTIFICADOS de GARANTIA dos fabricantes das máquinas e equipamentos;

14. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

1. A empresa CONTRATADA deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro compreendendo o fornecimento do equipamento e instalação do sistema de ELEVAÇÃO VERTICAL.

2. A liberação de qualquer pagamento somente será realizada através do cumprimento das etapas do Cronograma Físico-Financeiro e conforme o determinado na CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO prevista na minuta de contrato.

15. ENCARGOS DA CONTRATADA

1. São encargos da empresa CONTRATADA, responsável pela execução da instalação, objeto do presente projeto, especificações e memorial descritivo, entre outros já definidos em diferentes itens deste Termo:

- a) Efetuar levantamento minucioso das condições locais em confronto com o projeto apresentado;
- b) Certificar-se de que as especificações apresentadas estão compatíveis com seus produtos de fabricação própria;
- c) Conferir o dimensionamento de todo o projeto apresentado, contestando-o por escrito onde achar que existem problemas de dimensionamento, ou má aplicação de técnica e ou equipamentos;

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – N° 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO : 373.813-2

- d) A responsabilidade técnica das instalações será assumida pela empresa CONTRATADA;
- e) Não alterar especificações de materiais, equipamentos, bitolas, etc., sem o consentimento por escrito da CONTRATANTE ou de sua FISCALIZAÇÃO;
- f) Montagem de toda instalação com pessoal habilitado para tal sob supervisão de engenharia competente;
- g) Colocar a instalação em operação realizando os ajustes necessários;
- h) Fornecer projeto executivo detalhado antes do início das instalações com a especificação dos equipamentos e materiais a serem fornecidos e instalados;
- i) Instalação completa refere-se a fornecimento dos equipamentos, materiais e sistemas necessários ao pleno e perfeito funcionamento dos equipamentos de elevação vertical;
- j) O CONTRATADO deverá obter licença do Contratante para a vistoria de verificação na obra e deverá ser atestada a vistoria para a entidade licitante;
- k) Fornecer mão de obra especializada para a fabricação, montagem e testes de todos os materiais e equipamentos, sob supervisão de engenheiro habilitado;
- l) Providenciar ferramentas necessárias a execução da fabricação, montagem e testes da instalação;
- m) Fornecer 3 (três) jogos completos de projetos executivos para prévia aprovação;
- n) Providenciar o transporte vertical e horizontal de todos os materiais e/ou equipamentos, bem como efetuar o seguro dos mesmos;
- o) Fornecer todos os dados relativos a parte elétrica, pesos de todos os equipamentos, bases, furações e demais informações necessárias a realização do presente projeto;
- p) Executar as interligações elétricas finais de força, comando e bloqueio, a partir do ponto de força protegido, com chave geral, deixado pela empresa responsável pelas instalações elétricas e Construtora da obra civil;
- q) Treinar o pessoal designado pelo CONTRATANTE para operação e manutenção do sistema.

16. PROPOSTA

1. A proposta básica deverá seguir as especificações do presente Termo de Referência
2. As propostas deverão apresentar, descrição técnica completa de todos os materiais e equipamentos ofertados, com indicação de marca, tipo, consumo de energia, pesos, rotação, etc.
3. Deverão ser indicados:
 - a) Preço em reais dos itens
 - b) Prazo de validade da proposta;
 - c) Prazo de Garantia;
 - d) Cronograma físico e financeiro com previsão de entrega final do serviço.

17. DA VISTORIA

1. O responsável técnico da PROPONENTE, constante da Certidão de Registro e Quitação – Pessoa Jurídica do CREA – (Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia), poderá vistoriar previamente as dependências onde serão realizados os serviços, objeto desta licitação, para o conhecimento do objeto licitado, sendo o pré-requisito necessário para a emissão do Termo de Vistoria;
2. O Termo de Vistoria será fornecido pelo TJPB, por servidor da Gerência de Engenharia, ou ou-

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – N° 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO : 373.813-2

tro Servidor designado para este fim.

3. A vistoria deverá ser agendada/marcada através de contato com a Gerência de Engenharia, ou Servidor por este designado, sendo o endereço a ser vistoriado o seguinte:

LOCAL	ENDEREÇO / TELEFONE
Fórum Regional de Mangabeira	Av. Hilton Souto Maior, s/n – CEP 58.055-018, Mangabeira, João Pessoa – PB

4. Após a vistoria, não serão aceitas alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos ou quaisquer outros fatores inerentes que venham compor a proposta de preços a ser apresentada;

5. Não será realizada vistoria no dia de realização do certame.

18.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Será exigida a prestação de garantia pela fornecedora, como condição para a assinatura do contrato, no percentual de 5 % (cinco) por cento do valor de cada parcela do contrato (parcela relativa ao fornecimento e instalação do elevador e a parcela relativa a manutenção preventiva e corretiva).

19. UNIDADES FISCALIZADORAS:

18.1. GEENG – Gerência de Engenharia e Diretoria do Fórum Regional de Mangabeira, no período de instalação do elevador.

18.2. GEAPO – Gerência de Apoio Operacional e Diretoria do Fórum de Mangabeira, no período da manutenção preventiva e corretiva.

20. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

GECON – Gerência de Contratação

João Pessoa, 24 de julho de 2018.

Rodolfo Holanda Leite Maia

1. Gerente de Contratação em Exercício

APROVAÇÃO

Aaprovo o presente Termo de Referência, em ____/____/____

Pela Gerência de Engenharia
Carimbo e Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – N° 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO : 373.813-2

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) ELEVADOR – SEM CASA DE MÁQUINAS PARA O FÓRUM REGIONAL DE MANGABEIRA, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA _____, INCLUINDO OS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O Estado da Paraíba, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, com sede na Praça João Pessoa, s/nº, Centro, nesta cidade de João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.283.185/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador _____, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONTRATADA: A empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida _____, representada pelo Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração/contrato social/estatuto social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, inserido no Processo administrativo nº 373.813-2, tendo em vista o decidido no Pregão _____ nº 2018, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em sistemas de elevação vertical para fornecimento e instalação de 1 (um) elevador – SEM CASA DE MÁQUINAS para o Edifício do Fórum Regional de Mangabeira, localizado na Av. Hilton Souto Maior, S/N, CEP 58.055-018, Mangabeira, João Pessoa – PB, incluindo garantia, assistência técnica, manutenção preventiva durante o prazo de garantia, em conformidade às NBR – 16042 (elevadores sem casa de máquinas), NBR NM 313/2007 (Exigência de Acessibilidade) e demais normas aplicáveis, bem como, incluso o Projeto Executivo necessário à instalação do elevador fornecido pela CONTRATADA e os serviços de desinstalação do equipamento existente no local (plataforma elevatória para pessoas com deficiência – PCD), conforme condições definidas no procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), pagos em _____ parcelas conforme cronograma físico-financeiro, sendo:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – N° 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO : 373.813-2

Itens	Especificação	Unid.	Quant .	Valor Unitá-rio	Valor Total
01	Aquisição de elevador, serviço de desinstalação do equipamento existente e instalação do novo elevador, conforme especificações constantes deste Termo.	Unid.	01	R\$	R\$
02	Custos da garantia, incluso visitas mensais e/ou eventuais para manutenção da garantia no prazo de 12 (doze) meses.	Mês	12	R\$	R\$ 0,00
Total					R\$

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão através da seguinte classificação funcional programática _____. Fonte de Recurso ____ e/ou _____. Fonte de Recurso _____.

Reserva Orçamentária nº _____

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

1. Os prazos são os descritos no item 5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2. A CONTRATADA deverá garantir, irrestrita e ilimitadamente, o perfeito funcionamento dos equipamentos previstos no escopo do fornecimento por um período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do elevador, na forma prevista no Termo de Referência – Anexo I.

. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Cabe ao CONTRATANTE, além daquelas previstas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão nº ____:

1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA ou prepostos;

1.2. Efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento dos equipamentos e pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

1.3. Exercer a fiscalização do objeto deste contrato, por meio de servidores designados;

1.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

1.5. Preparo do(s) poço(s) e caixa(s) de acordo com as especificações da Empresa

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – N° 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO : 373.813-2

contratada.

- 1.6. Execuções de trabalhos de concreto, alvenaria, andaimes, conserto nas paredes, pisos, etc.
- 1.7. Fornecimento de energia elétrica adequada aos serviços e necessidades;
- 1.8. Ligações de luz e força definitivas para o painel de comando e máquina no pavimento superior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações, além daquelas previstas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão _____ nº _____:

- a)Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- b)Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências, do CONTRATANTE;
- c)Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- d)Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- e)Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação;
- f)Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço para verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;
- g)Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto contratado;
- h)Refazer os serviços que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- i)Selecionar e treinar adequadamente os empregados alocados à prestação dos serviços, observando a comprovação dos atestados de boa conduta e de idoneidade moral;
- j)manter seus empregados sob as normas disciplinares do CONTRATANTE, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer deles considerado inconveniente pelo representante do CONTRATANTE;
- k)Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los.
- l)Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas, prazos e disposições constantes do Edital do Pregão _____ nº_____, bem como de seus anexos;

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – N° 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO : 373.813-2

2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:
- . a) Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
 - . b) Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
 - . c) Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
 - . d) Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
 - . e) A empresa contratada fornecerá ART (anotação de responsabilidade técnica) por ocasião da instalação do equipamento.
3. São expressamente vedadas à CONTRATADA:
- a) A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
 - b) A subcontratação de outra empresa para o fornecimento e instalação do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada e atestado pela Gerência de Engenharia ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado, permitida a assistência de terceiros.
- 2. Os serviços de suporte serão avaliados e atestados pela Gerência de Apoio Operacional até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação;
- 3. O recebimento definitivo dos equipamentos, sua instalação e configuração, como também, dos serviços de suporte, caberão ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE de acordo com as etapas concluídas, com base no cronograma físico-financeiro, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA, de acordo com os seguintes percentuais:
 - . a) 10 % na entrega dos projetos executivos de montagem, mediante apresentação de Fatura, e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de projetos devidamente paga e registrada no CREA/PB e apresentação da garantia de execução, prevista cláusula ____ deste pacto;
 - . b) 45% na entrega do(s) equipamento(s) na obra, mediante apresentação de

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – N° 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO : **373.813-2**

Nota Fiscal de Material;

- . c) 35% na instalação do equipamento e emissão do recebimento provisório, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviço, Laudo Técnico e Termo de Vistoria, assinado pelo Responsável Técnico, com autorização para utilização;
 - . d) 10% na emissão do recebimento definitivo, mediante apresentação de Fatura.
2. A CONTRATADA deve apresentar até o quinto dia útil de cada mês, nota(s) fiscal/fatura(s) referentes aos serviços de assistência técnica mensal, todas em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, bem como os seguintes documentos:
1. certidões ou certificados de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;
 2. declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, se for o caso;
3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- 3.1. Atestação de conformidade do serviço executado;
 - 3.2.apresentação da comprovação discriminada no item 2 desta Cláusula;
4. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \qquad I = 0,00016$$

. Onde i = taxa percentual anual no valor de 5,84 %.

. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – N° 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO : 373.813-2

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contado da data do protocolo de entrega da via do contrato assinada, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
 - a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e
 - d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.
3. Não serão aceitas garantias na modalidade seguro-garantia em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas “a” a “d” do item 02 imediatamente anterior.
4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica com correção monetária, em favor do Fundo Especial do Poder Judiciário.
5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).
6. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a título de garantia, a serem depositados junto ao Banco do Brasil, com correção monetária, em favor do Fundo Especial do Poder Judiciário.
7. O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do edital e das cláusulas contratuais.
8. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo TJPB com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.
9. Será considerada extinta a garantia:
 - a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;
 - b) após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.
10. Isenção de Responsabilidade da Garantia:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – N° 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO : 373.813-2

10.1 O TJPB não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuênciada da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;
- d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

10.2 Caberá à própria Administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas “c” e “d” do item 10.1, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

10.3 Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993, o FORNECEDOR ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexécuão da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

1.1. Advertência;

1.2. Multa de:

- a) Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos de entrega do equipamento funcionando conforme especificações definidas no procedimento licitatório em epígrafe, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,06% (seis centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da Nota de Empenho;
- b) Em caso de atraso injustificado do prazo estabelecido para substituição, correção ou reparação do rejeitado, será aplicada à contratada multa moratória de 0,1% (um décimo por cento), por dia de atraso, sobre o valor da Nota de Empenho.

1.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, quando a CONTRATADA:

- a) Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuênciada da CONTRATANTE;
- b) Fraudar no fornecimento do objeto da contratação;
- c) apresentar comportamento inidôneo;

2. Para os fins do item 1.3 alínea “c” reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

3. multa, incidente por dia ou por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, segundo graduação definida nas tabelas nº1 e nº 2 abaixo:

TABELA Nº 1

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – N° 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO : 373.813-2

GRAU	MULTA
01	0,5% por evento e por dia, sobre o valor do contrato ou etapa do cronograma físico.
02	0,2% por evento e por dia sobre o valor total do contrato

TABELA Nº 2

ITEM	DESCRÍÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	O atraso injustificado no cumprimento de cada etapa estabelecida no cronograma físico-financeiro, sobre o valor total da obrigação em atraso.	01
02	Iniciar atendimento para sanar os problemas indicados na abertura do chamado para manutenção corretiva após o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas , sem a devida justificativa, por escrito, ao fiscal do contrato.	02
03	Deixar o equipamento inoperante por mais de 24 (vinte e quatro horas) a contar do início de atendimento da abertura do chamado para manutenção corretiva, sem a devida justificativa por escrito.	01

4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.

5. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contatos da comunicação oficial.

6. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente a pena de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando o licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato (ou documento substitutivo dos contratos *ex vi* do art. 62 da Lei 8.666/93), deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, e será descredenciado no SIREF do Estado da Paraíba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

7. Será remetida à Central de Compras do Estado da Paraíba, cópia do ato que aplicar a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral, como também ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento do impedimento.

8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata ou contrato (ou documento substitutivo dos contratos *ex vi* do art.62 da Lei nº 8.666/93), no prazo de 05 dias úteis, contados da notificação do contratante/órgão gerenciador, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade de multa no percentual de 20%(vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – N° 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO : 373.813-2

. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
2. A rescisão deste contrato pode ser:
 - 2.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
 - 2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
 - 2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 3.1. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

1. O presente contrato fundamenta-se:
 - 1.1. na Lei n.º 10.520/2002 e no Decreto n.º 5.450/2005;
 - 1.2. subsidiariamente na Lei n.º 8.666/1993.
2. O presente contrato vincula-se aos termos:
 - 2.1. do edital do Pregão _____ n.º _____, constante do Processo Administrativo nº 373.813-2;
 - 2.2. Termo de Referência elaborado pela Gerência de Contratação e aprovado pela Gerência de Engenharia.

. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

1. Para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justas e acordes, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

João Pessoa (PB) _____ de _____ de _____.

Desembargador _____

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – N° 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO : **373.813-2**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – N° 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO : **373.813-2**

ANEXO III – *MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO*

(usar papel timbrado da empresa)

Local e data

Ao

Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
João Pessoa (PB)

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº ___/2018, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e impugnação, assinar atas, recorrer de decisões administrativas e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Assinatura

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá vir acompanhado, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 4.1.1 do edital, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – N° 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO : **373.813-2**

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF ou CIC nº. _____, sediada no (a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de ____ de 2018.

Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – N° 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO : **373.813-2**

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº_____, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Presencial nº ____/2018 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – N° 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO : **373.813-2**

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, estar ciente plenamente dos requisitos de habilitação para participar do procedimento licitatório Pregão Presencial nº ___/2018 do Tribunal de Justiça da Paraíba.

_____, ____ de _____ de 2018.

_____ Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá ser entregue na abertura da sessão de licitação, depois de elaborado em papel timbrado do licitante e devidamente assinado, sendo apresentado separadamente da documentação de credenciamento e dos envelopes (1 e 2).

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – N° 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO : **373.813-2**

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE QUE NÃO EMPREGARÁ CÔNJUGE OU PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE MEMBRO, JUIZ OU DESEMBARGADOR VINCULADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE COMPROMISSO

Através deste instrumento, sem prejuízo dos ditames insertos no art. 2º, VI da Resolução CNJ 07/2005, declaro a inexistência, bem como assumo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da minha empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do serviço de fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, nos termos do Edital.

_____, ____ de _____ de 2018

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – N° 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO : **373.813-2**

ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE VISTORIA

TERMO DE VISTORIA
(em papel timbrado do Tribunal de Justiça da Paraíba

Atestamos que, _____ Responsável Técnico /
Representante da empresa _____, realizou na data de ____/____/2018, a
vistoria referente ao Certame denominado _____, nº ___, cujo objeto é a Contratação de
empresa especializada em sistemas de elevação vertical para fornecimento e instalação de 1
(um) elevador – SEM CASA DE MÁQUINAS para o Edifício do Fórum Regional de Mangabeira,
localizado na Av. Hilton Souto Maior, S/N, CEP 58.055-018, Mangabeira, João Pessoa – PB,
incluindo garantia, assistência técnica, manutenção preventiva durante o prazo de garantia,
em conformidade com às NBR – 16042 (elevadores sem casa de máquinas), NBR NM 313/2007
(Exigência de Acessibilidade) e demais normas aplicáveis, bem como, incluso o Projeto
Executivo necessário à instalação do elevador fornecido pela CONTRATADA e os serviços de
desinstalação do equipamento existente no local (plataforma elevatória para pessoas com
deficiência – PCD). conforme especificações constantes no Termo de Referência., declarando o mesmo,
para os fins que se façam necessários que em nome da empresa, tomou pleno conhecimento das condições
locais e dos equipamento , abdicando assim a empresa a qual representa, do direito de alegar
desconhecimento acerca de qualquer dificuldade que porventura venha a surgir no transcorrer da execução
dos serviços objeto do presente certame.

Servidor e matrícula

Responsável técnico da empresa

João Pessoa, ____ de _____ de 2018.

(Endereço, telefones, e-mails)

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – N° 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO : **373.813-2**

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

(Timbre da Empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

A empresa _____, CNPJ nº _____, por intermédio do(a) Senhor(a) _____, indicado expressamente como seu representante, declara ter conhecimento das condições locais e do serviço a ser prestado através do Edital e seus Anexos, dispensando a necessidade de vistoria “in loco”.

Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes.

Declaro que me foi dado acesso às dependências do local onde serão executados os serviços, através de cláusula expressa no Edital e Anexos, ao qual dispensei por ter conhecimento suficiente para prestar o serviço com as informações prestadas no Termo de Referência do Edital

Responsável legal da Empresa

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO : **373.813-2**

ANEXO X – RECIBO

R E C I B O

Recebi do Tribunal de Justiça da Paraíba uma cópia do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2018**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em sistemas de elevação vertical para fornecimento e instalação de 1 (um) elevador – SEM CASA DE MÁQUINAS para o Edifício do Fórum Regional de Mangabeira, localizado na Av. Hilton Souto Maior, S/N, CEP 58.055-018, Mangabeira, João Pessoa – PB, incluindo garantia, assistência técnica, manutenção preventiva durante o prazo de garantia, em conformidade com às NBR – 16042 (elevadores sem casa de máquinas), NBR NM 313/2007 (Exigência de Acessibilidade) e demais normas aplicáveis, bem como, incluso o Projeto Executivo necessário à instalação do elevador fornecido pela CONTRATADA e os serviços de desinstalação do equipamento existente no local (plataforma elevatória para pessoas com deficiência – PCD), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Razão Social/Denominação: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Fax: _____
E-mail: _____

João Pessoa (PB), _____ de _____ de 2018.

Assinatura

OBSERVAÇÃO: Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa , solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação por meio por e-mail: pregao@tjpj.pj.br